

Supra. for: 26/57

Lei n: 229

Projeto Leim. 27/57

A Câmara Municipal de Palmítal, decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Senador Clóvis de Camargo Bueno, a atual rua Sr. Paulo de Faria.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal determinará o feitura e a colocação de placas com os dizeres: 'Rua Senador Clóvis de Camargo Bueno'.

Artigo 3º - A verba necessária ao cumprimento desta Lei correrá por conta das dotações próprias e suplementares do Orçamento vigente, suplementadas para esse fim, por decreto executivo, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no date de sua promulgação e são revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 16 de novembro de 1957. Sr. José Elias Mattos, Presidente - Alcides Prado Lacete 1º Secretário. Sr. Sydney Serafini, 2º Secretário. Nada mais com relação ao referido Lei que para aqui foi bem e fielmente transcrita.

Paulo